# INDICAÇÃO nº 12/2017

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que no cruzamento das vias Rua Luzardo Garcia Paes x Rua Manoel Ascelino dos Santos seja providenciado no solo a sinalização de PARE, tem sido motivo de reclamações por parte de moradores, pois os condutores de carros e motocicletas não reduzem a velocidade, motivo pelo qual não tem um indicador de quem é a preferencial.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, pois o artigo 90, paragrafo 1º do código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

A sinalização do solo garantira um transito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 14 de Fevereiro de 2017.

CB PM Ivo Antônio Gozzo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO SUL
16/FEV/2017 16:57 000001107

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 20/02/2017